



## Prefeitura Municipal de IRATI

### LEI Nº 832

**Súmula :** Aprova o Termo de Convênio firmado entre a SEAC e a Prefeitura Municipal de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária SEAC e a Prefeitura Municipal de Irati, para execução de projetos do Programa de Ação Comunitária - PAC, tendo em vista a melhoria das condições de vida da população.

Art. 2º - O referido Termo de Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo' autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais destinados a atender aos objetivos do Convênio até o limite do valor dos recursos provenientes do mesmo.

Art. 4º - Os recursos para fazer face as despesas do referido Convênio, serão constantes do excesso' de arrecadação, conforme demonstrativo de tendência em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de dezembro de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ  
Prefeito

PUBLICADO
<i>Boletim O. M. Irati</i>
em <i>12.12.88</i>
Divisão de Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CONVÊNIO SEAC Nº 00-1288/86

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI .....  
VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS.

Aos ..... dias do mês de ..... de ..... a Secretaria Especial de Ação Comunitária, instituída pelo Decreto nº 91.500 de 30 de julho de 1985, e integrada ao Gabinete Civil da Presidência da República, ex vi do disposto no Decreto nº 95.688, de 29 de janeiro de 1986, doravante denominada SEAC e neste ato representada por seu titular, Dr. NELSON LUIZ PROENÇA FERNANDES, nos termos do que lhe faculta o Art. 2º, Inciso I, do Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, combinado com os arts. 2º, Inciso I, e 2º, Inciso V, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 207/86/GC, de 27 de maio de 1986 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR ..... adiante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PREFEITO ALFREDO VAN DER NEUT ..... resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e pelas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a execução de projetos do Programa de Ação Comunitária - PAC, constantes da planilha anexa, a qual faz parte deste Convênio, como se nele transcrito fosse, bem como acompanhar e avaliar as atividades deles decorrentes, tendo em vista a melhoria das condições de vida da população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

a - DA SEAC

- I - repassar à CONVENIADA recursos financeiros, a serem liberados de uma só vez, no montante de CZ\$1.444.000,00 ( UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZADOS );
- II - abrir conta no Banco do Brasil S/A, em nome da CONVENIADA, vinculada ao presente convênio;
- III - orientar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços de que trata este convênio;

b - DA CONVENIADA

- I - manter os recursos financeiros liberados na conta vinculada de que trata o subitem a-II desta cláusula;
- II - contabilizar os recursos recebidos como receita da CONVENIADA, para utilização em despesa regularmente formalizada dentro dos fins a que se destinam;
- III - garantir, juntamente com a comunidade, a complementação de recursos financeiros humanos e materiais indispensáveis à conclusão e funcionamento dos projetos objeto deste convênio;
- IV - divulgar a participação financeira da SEAC na execução das atividades previstas no presente convênio e sempre que possível, identificá-la com placa confeccionada de acordo com modelo a ser fornecido pela SEAC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender à execução dos projetos de que trata este convênio correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho:  
Natureza da Despesa: ..... Nota de Empenho nº .....  
de / / no valor de Cz\$ .....

9.2 - A CONVENIADA terá até 30 (trinta) dias, da data da liberação dos recursos, para dar início à execução dos projetos, cujo prazo de conclusão fica estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do início da execução, podendo este ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias, mediante proposta da CONVENIADA devidamente justificada e aceita pela SEAC.

9.3 - A prestação de contas prevista na Cláusula Sexta deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de conclusão dos projetos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 1(um) ano, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer conveniente e rescindido a qualquer tempo por iniciativa da SEAC, sem quaisquer ônus advindo dessa medida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ASSUNÇÃO DO PROJETO

Fica facultada à SEAC a assunção da execução dos projetos a que se refere o presente convênio, no caso de paralização, para evitar a descontinuidade do serviço público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

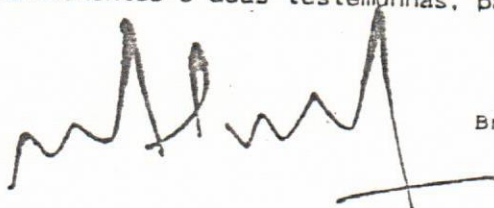
A CONVENIADA poderá ser considerada inadimplente, a critério da SEAC, se:

- a) deixar de cumprir as obrigações assumidas neste convênio;
- b) desviar, ou permitir que sejam desviados recursos das finalidades previstas;
- c) não prestar contas dos recursos recebidos nos prazos estabelecidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO


Os convenientes elegem o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente convênio, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento do presente convênio, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em duas (02) vias datilografadas de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelas partes convenientes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



NELSON LUIZ PROENÇA FERNANDES  
Secretário Especial da SEAC

Brasília (DF), de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



ALFREDO VAN DER NEUT  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
(Nome e Profissão)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Profissão)

1288-88

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
DISCRIMINAÇÃO PARTICIPATIVA DE RECURSOS

Número do convênio: 00-1288/88

Município: IRATI

UF: PR

ENTIDADES / PROJETOS	VALORES (EM CZ\$ 1,00)			
	SEAC	CONVENIADA	ENTIDADES	TOTAL
BARRA MANSA				
870040979 - TELEFONIA COMUNITARIA N. TELEFONES: 1 TIPO TRANSMISSAO: RADIO	250.000	200.000	50.000	500.000
ASS DE MOR DO NUCLEOHAB LUIZ F GOMES				
870196723 - CRECHES COMUNITARIAS AREA DA CRECHE: 185 (M2) FAIXA ETARIA DE 00 A 06 ANOS	300.000	700.000	100.000	1.100.000
APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LAGEADO				
870196740 - REPARACAO DE ESCOLAS PRIMARIAS N. DE SALAS DE AULA: 2 AREA: 128 (M2)	40.000	19.600	24.000	83.600
APM DA ESCOLA RURAL MUNIC RIO DA PRATA				
870196758 - REPARACAO DE ESCOLAS PRIMARIAS N. DE SALAS DE AULA: 2 AREA: 72 (M2)	20.000	15.186	24.000	59.186
APM DA ESC RURAL MUNIC LINHA P MACHADO				
870196766 - REPARACAO DE ESCOLAS PRIMARIAS N. DE SALAS DE AULA: 2 AREA: 60 (M2)	50.000	31.756	40.000	121.756
APM DA ESCOLA RURAL DE CADEADO SANTANA				
870196774 - REPARACAO DE ESCOLAS PRIMARIAS N. DE SALAS DE AULA: 2 AREA: 100 (M2)	50.000	19.320	40.000	109.320
SUB-TOTAL	710.000	985.862	278.000	1.973.862

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
DISCRIMINAÇÃO PARTICIPATIVA DE RECURSOS

Número do convênio: 00-1288/88

Município: IRATI

UF: PR

ENTIDADES / PROJETOS	VALORES (EM C2\$ 1,00)			
	SEAC	CONVENIADA	ENTIDADES	TOTAL
ASS DE PAIS E MESTRES DA ESC RIO CORRENT 870196855 - POSTO MEDICO COMUNITARIO AREA DO POSTO: 50 (M2)	250.000	165.000	55.000	470.000
ESCOLA ESTADUAL GONCALVES JUNIOR 880038811 - CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO QUADRA POLIVALENTE: 1	250.000	117.000	117.396	484.396
ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS 880038845 - CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO QUADRA POLIVALENTE: 1	234.000	117.000	117.396	468.396
<b>TOTAL</b>	<b>1.444.000</b>	<b>1.384.862</b>	<b>567.792</b>	<b>3.396.654</b>




JE JO L Z R VO F N D  
LEB V N PER VIEW

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADACAO  
 PARA O MES DE OUTUBRO DE 1988

1 - D A D O S:

ORCAMENTO DO EXERCICIO MENOS OPERACOES DE CREDITO PREVISTAS.....	268.060.000,00
ARRECADACAO NO PRIMEIRO PERIODO DE 1987 JANEIRO A SETEMBRO DE 1987.....	64.520.985,60
ARRECADACAO NO SEGUNDO PERIODO DE 1987 . OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1987.....	39.198.831,55
ARRECADACAO NO PRIMEIRO PERIODO DE 1988 JANEIRO A SETEMBRO DE 1988.....	379.204.565,70

2 - CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (I)

$$i = \frac{\text{PRIMEIRO PERIODO-1988}}{\text{PRIMEIRO PERIODO-1987}} = \frac{379.204.565,70}{64.520.985,60} = 5.87723$$

3 - CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADACAO

VALOR ARRECADADO NO EXERCICIO MENOS OPERACOES DE CREDITO E ALIENACOES.....	379.204.565,70
(+) PROVAVEL ARRECADACAO NO SEGUNDO PERIODO = 5.87723 x 39.198.831,55....	230.380.484,05
(=) PROVAVEL ARRECADACAO DO EXERCICIO.....	609.585.049,75
(-) ORCAMENTO DO EXERCICIO .....	268.060.000,00
(=) EXCESSO DE ARRECADACAO.....	341.525.049,75
(-) VALOR JA UTILIZADO DO EXCESSO PREVISTO..	305.057.094,86
(=) SALDO DO EXCESSO A UTILIZAR.....	36.467.954,89

ANTONIO TOTI COLACO VAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL